

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: kejr9qlk <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/09/2015 Indicação nº 1600/2015 Protocolo nº 4698/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Saturnino Masson</p>	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, “JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES”, EXTENSIVO AO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SILOG, A NECESSIDADE DE REALIZAR UM CONVÊNIO/PARceria COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES QUE LIGA O “EIXO DO CABAÇAL AO MUNICÍPIO DE CÁCERES, PARA ATENDER TODA A POPULAÇÃO DA REGIÃO.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Governador de Estado, extensivo ao Exmo. Secretário de Estado de Infra Estrutura, a necessidade de realizar um convênio/parceria com a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para a construção de duas pontes que liga o “Eixo do Cabaçal” ao Município de Cáceres, para atender toda a população da região.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Setembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposição é buscar solução para a população desta região e principalmente para os alunos que vivem no Distrito de Caramujo que pertence a Cáceres e utilizam as referidas pontes para o transporte escolar.

A comunidade “Eixo do Rio Cabaçal” está localizada 14 km de Cáceres, no entanto, há pelo menos um ano e meio as únicas duas pontes de madeira que os moradores usavam caíram após fortes chuvas e alagamentos, uma das pontes com 100 metros de extensão e outra 30 metros.

Desde então cerca de 40 crianças que vivem nas comunidades rurais e fazendas, percorrem diariamente 240 km para estudar, tendo em vista que passaram a estudar em Lambari D’ Oeste, cidade vizinha, para tanto, ficam 12 horas fora de casa. São quatro horas para ir e quatro horas para voltar e só chegam em casa a noite por volta das 21 h, mesmo estudando no período vespertino.

Embora seja uma obra de responsabilidade da Prefeitura de Cáceres, o Prefeito aduz que não tem condições de fazer sozinho, e está buscando parcerias, mas sem sucesso.

Por isso a importância desse convênio/parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, já que a educação é um dos alicerces da sociedade e observando o dever do Estado a promoção e incentivo a educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal, apresenta-se a presente indicação.

A execução do pleito proporcionará não só uma melhor qualidade de vida para todos que ocupam aquela comunidade que precisam se deslocar para o município de Cáceres e estão pagando pedágio para passar em propriedades particulares, mas principalmente aos alunos, que antes faziam um trajeto de apenas 30 km e que demoraria no máximo 40 minutos para chegar até a Escola Municipal São Francisco, sendo assim, torna-se fundamental a exeqüibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Setembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual